



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-0003
Processo Administrativo Nº 00008.20260128/0001-40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/03/2026
CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.712.870,83		Valor Total: 6.712.870,83

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMPLA CONSTRUTORA &	066	28.333.517/0001-11	6.712.870,83	6.712.870,83		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	654	20.155.999/0001-55	6.715.073,22	6.715.073,22		Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/03/2026 08:15:29
CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, NO DISTRITO NOVO HORIZONTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA), UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA - FNHIS SUB 50, NO DISTRITO NOVO HORIZONTE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.712.870,83		Valor Total: 6.712.870,83

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMPLA CONSTRUTORA &	613	28.333.517/0001-11	6.712.870,83	6.712.870,83		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	074	20.155.999/0001-55	6.715.073,22	6.715.073,22		Não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

O PRESENTE CERTAME FOI PUBLICADO EM: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, PNCP E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL COMPRAS. PERIODO PELO QUAL O EDITAL E SEUS ANEXOS FICARAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL. RESSALTAMOS QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS LOGO, SÓ RESTOU A ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO SEGUIR O PREVISTO NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O trabalho da Agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no presente certame, foi com fulcro na legislação vigente e no edital, sempre com supedâneo nos Arts. 62 c/c 70 da Lei Federal 14.133/21 (I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV – econômico financeira), sempre respeitando o previsto no Art. 5º da Lei 14.133/21. No que se refere à proposta aqui classificada, entendo que atende todos os requisitos, prazo de validade, bem como, os valores propostos e classificados não se enquadram no percentual e/ou deságio previsto no Art. 59, Da Lei 14.133/21 e Art. 34, IN, 73/22. Ressalto que a mesma foi devidamente analisada pelo setor técnico, onde foi emitido PARECERES TÉCNICOS nº 20-02-2026 e 20-02-2026/2, emitidos pela Engenheira Civil Alice Catarina Oliveira de Moraes – CREA/PA 151.686.693-2.

Diante do exposto, esta autoridade competente, entende que as supramencionadas propostas e documentos de habilitações impetradas e devidamente analisadas, atendem os requisitos legais, e conclui-se que a licitante AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº 28.333.517/0001-11, está habilitada/classificada, estando apta para assumir compromissos com esta administração, (salvo o contraditório e a ampla defesa).

Considerando a análise da Agente de Contratação e equipe de apoio, foram observados os requisitos previstos em edital, bem como, no Art. 62 c/c 70 da Lei 14.133/21; Análise do setor técnico por meio dos PARECERES TÉCNICOS supramencionados.

Considerando que o presente certame foi analisado pelo setor jurídico conforme PARECER JURIDICO – Dr. Augusto César de Souza Borges, garantindo assim a transparência, a legalidade e a fundamentação adequada do procedimento;

Considerando que o presente certame foi analisado pelo Controle interno conforme PARECER TÉCNICO – Sra. Juliana Fernanda Vieira da Silva, garantindo assim a transparência, a legalidade e a fundamentação adequada do procedimento.

Considerando que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência deste ordenador de despesas, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não do presente processo administrativo, pois possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta presente situação. Logo, diante do exposto, sou favorável a **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame em todas as suas fases.

Ipixuna do Pará/PA, 04 de março de 2026.

AUTORIDADE: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL